PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO
PODER EXECUTIVO

Lei No. 00471/94. Em 11 de marco de 1994.

Dispoe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar e da outras Providencias.

O Prefeito do Municipio de Pimenta Bueno-Ro, no uso de suas atribuicoes legais,

Faco saber que a Camara Municipal de Pimenta Bueno, aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1o. - Fica aberto no corrente Exercicio Financeiro o Credito Adicional Suplementar no valor de Cr$ 149.500.000,00 (cento e quarenta e nove milhoes e quinhentos mil cruzeiros reais), destinado a suplementar Dotacao Orcamentaria dos Projetos/Atividades conforme se discrimina:

02.00 - Gabinete do Prefeito
02.01 - Chefia de Gabinete

02.01.03070202.002 - Manutencao do Gabinete do Prefeito e as Assessorias que o integram.

3.1.1.1.02 - Diarias	Cr$	1.000.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo	Cr$	5.000.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos	Cr$	10.000.000,00

02.02 - Distritos e Vilas do Municipio.

02.02.03070212.004 - Manutencao dos Distritos e Vilas do Municipio

3.1.2.0.00 - Material de Consumo	CR$	500.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos	CR$	1.000.000,00

03.00 - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenacao Geral

03.01 - Gabinete do Secretario

03.01.03090212.005 - Manutencao do Gabinete do Secretario

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas CR$ 10.000.000,00
3.1.1.1.02 - Diarias CR$ 1.000.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos CR$ 1.000.000,00

03.02 - Divisao de Planejamento

03.02.10583232.006 - Manutencao dos Servicos Urbanos

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas CR$ 10.000.000,00
3.1.1.3.00 - Obrigacoes Patronais CR$ 3.000.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos CR$ 3.000.000,00

03.03 - Divisao de Informacao, Programacao e Orcamento

03.03.03090402.010 - Manutencao dos Servicos de Informacao, Planejamento e Orcamento

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas CR$ 10.000.000,00
3.1.1.3.00 - Obrigacoes Patronais CR$ 2.000.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos CR$ 1.000.000,00

04.00 - Secretaria Municipal de Administracao e Fazenda

04.01 - Gabinete do Secretario

04.01.03070212.011 - Manutencao do Gabinete do Secretario

3.1.1.1.02 - Diarias CR$ 1.500.000,00
3.1.1.1.03 - Outras Despesas Variaveis CR$ 2.000.000,00

04.02 - Divisao de Administracao

04.02.03070212.015 - Manutencao da Divisao de Administracao

3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos CR$ 1.000.000,00

04.02.03070212.017 - Manutencao dos Servicos Gerais de Administracao

3.1.2.0.00 - Material de Consumo CR$ 1.000.000,00

04.04 - Divisao de Financas

04.04.03080322.019 - Manutencao dos Servicos de Contabilidade e Tesouraria

3.1.2.0.00 - Material de Consumo CR$ 500.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos CR$ 1.000.000,00

04.04.03070242.020 - Manutencao dos Servicos de Processamento de de Dados

3.1.2.0.00 - Material de Consumo CR$ 2.000.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos CR$ 5.000.000,00

05.00 - Secretaria Municipal de Saude
05.02 - Divisao de Organizacao dos Servicos de Saude

05.02.13070212.022 - Manutencao dos Servicos Gerais de Saude

3.1.2.0.00 - Material de Consumo CR$ 10.000.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos CR$ 8.000.000,00

05.03 - Divisao de Administracao da Unidade Mista

05.03.13754282.024 - Manutencao do Sistema Unico de Saude

4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Pemanente CR$ 5.000.000,00

06.00 - Secretaria Municipal de Educacao e Cultura
06.02 - Divisao de Ensino

06.02.08411852.028 - Manutencao da Creche Municipal

3.1.2.0.00 - Material de Consumo CR$ 5.000.000,00

06.02.08411902.029 - Manutencao do Ensino Pre-Escolar

3.1.2.0.00 - Material de Consumo CR$ 10.000.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos CR$ 1.000.000,00

06.03 - Divisao de Administracao Escolar

06.03.08070212.034 - Manutencao da Divisao de Administracao Escolar

3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos CR$ 3.000.000,00

06.04 - Divisao de Cultura

06.04.08462242.038 - Manutencao do Ginasio de Esportes

3.1.2.0.00 - Material de Consumo CR$ 1.000.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos CR$ 1.000.000,00

06.04.08462242.039 - Manutencao do Estadio Municipal

3.1.2.0.00 - Material de Consumo CR$ 1.000.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos CR$ 1.000.000,00

07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Servicos Publicos

07.02 - Divisao de Servicos Publicos

07.02.03070212.042 - Manutencao da Divisao de Servicos Publicos

3.1.2.0.00 - Material de Consumo CR$ 1.000.000,00

07.02.03070212.043 - Manutencao da Oficina Mecanica

3.1.2.0.00 - Material de Consumo CR$ 1.000.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos CR$ 1.000.000,00

07.02.03070212.044 - Aquisicao de Pecas e Servicos para Veiculos e Equipamentos Rodoviarios

3.1.2.0.00 - Material de Consumo CR$ 10.000.000,00

07.02.03070212.045 - Conservacao e Recuperacao de Predios Publicos

3.1.2.0.00 - Material de Consumo CR$ 2.000.000,00

07.02.10603262.047 - Conservacao e Limpeza do Cemiterio

3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos CR$ 5.000.000,00

07.02.11623472.049 - Manutencao da Serraria Municipal

3.1.2.0.00 - Material de Consumo CR$ 500.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos CR$ 1.500.000,00

08.00 - Secretaria Municipal do Bem Estar Social
08.02 - Divisao do Bem Estar Social

08.02.15814862.056 - Servicos de Assistencia Social a Pessoas Carentes

3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos CR$ 6.000.000,00

08.02.15814872.057 - Servicos de Assistencia Comunitaria

3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos CR$ 3.000.000,00

Art. 2o. - Para cobertura do que trata o artigo anterior, serao utilizados recursos em conformidade com o $ 1o., Inciso II do artigo 43 da Lei Federal No. 4.320/64.

Art. 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Pimenta Bueno-RO, 11 de marco de 1994.

CLAUDIO REINOLDO WINK
PREFEITO MUNICIPAL